



Prefeitura Municipal de Marechal Floriano

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

LEI MUNICIPAL Nº 374, DE 09 DE OUTUBRO DE 2000

**ALTERA LEI MUNICIPAL Nº 366,
DE 29 DE JUNHO DE 2000 .**

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARECHAL FLORIANO, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO ,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei :

Art. 1º- O Artigo 1º da Lei Municipal nº 366, de 29 de junho de 2000, passa a ser redigido da seguinte forma :

"Art. 1º - Fica denominado de FERNANDA GIANÓRDOLI STEIN a atual Escola Pública Municipal conhecida como Jardim de Infância HORIZONTE , situada neste Município . "

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação .

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário .

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se .

Marechal Floriano, ES, 09 de outubro de 2000

Farácio Antônio Borgo
Farácio Antônio Borgo
Prefeito Municipal – Em Exercício

